Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 908, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 903, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre o recesso e férias escolares da Rede Municipal de Ensino.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º do Decreto Municipal nº 903, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o período de recesso escolar remunerado de 02/01/2019 a 04/01/2019 para todos os servidores públicos municipais lotados nas unidades escolares, na Secretaria Municipal de Educação e nos demais setores que atendem exclusivamente à Rede Pública Municipal de Ensino, exceto os motoristas responsáveis pelo Transporte Escolar, pois vinculados também à Rede Pública Estadual de Ensino, além das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cabreúva/SP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de novembro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva